



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tito Fulgêncio, Nº 245 - CEP 38500-000 - Monte Carmelo - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 4508/2022

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE CARMELO-MG

SECRETARIA DO JUÍZO

JOÃO MARCOS LUCHESI

Juiz de direito Diretor do foro

FÓRUM TITO FULGÊNCIO

Rua Tito Fulgêncio, nº 245, Centro - Monte Carmelo-MG – CEP 38500-000 – Telefax (0xx) 34
3842-1433

PORTARIA Nº 015/2022

João Marcos Luchesi, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Monte Carmelo-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO que por razões institucionais foram adiadas as solenidades de inauguração dos fóruns de Campanha e de Monte Carmelo, na data de 20/05, inclusive com informação divulgada no site do TJMG,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 14/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Monte Carmelo, 23 de maio de 2022.

JOÃO MARCOS LUCHESI

Juíza de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Luchesi, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 24/05/2022, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9233382** e o código CRC **88B4A019**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tito Fulgêncio, Nº 245 - CEP 38500-000 - Monte Carmelo - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 5449/2022

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE CARMELO-MG

SECRETARIA DO JUÍZO

JOÃO MARCOS LUCHESI

Juiz de direito Diretor do foro

FÓRUM TITO FULGÊNCIO

Rua Tito Fulgêncio, nº 245, Centro - Monte Carmelo-MG – CEP 38500-000 – Telefax (0xx) 34
3842-1433

PORTARIA Nº 018/2022

João Marcos Luchesi, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Monte Carmelo-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Monte Carmelo para o dia 24 de junho de 2022, quando será realizada a vistoria final para o recebimento da edificação;

CONSIDERANDO que restou definido junto à COPAT no processo Sei nº 0330394-11.2022.8.13.0000 que no período de 27/06/2022 a 01/07/2022 serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário para as novas instalações;

CONSIDERANDO que será necessária a transferência do link de rede/internet, PABX, equipamentos de informática, bem como a quantidade de bens e processos a serem transportados;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender os prazos de **processos físicos e o expediente forense** no período de 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias a mudança para o novo prédio do Fórum desta Comarca, conforme orientações da COPAT.

Art. 2º- Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º- Ficam suspensas as audiências agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade de agenda de cada Unidade Judiciária .

Art. 4º- Ficam suspensas as devoluções de cargas de processos físicos de quaisquer unidade, no período citado.

Art. 5º- Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgentes **referentes a processos físicos** deverão ser submetidos aos

e-mails das respectivas unidades, que atuarão de forma remota, tendo em vista a indisponibilidade dos serviços de rede/internet, telefone e demais equipamentos de informática que serão remanejados para as novas instalações, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana, feriados e após as 18:00 horas nos demais dias.

Art. 6º- Os servidores deverão, caso não seja possível o trabalho na Unidade de lotação, atuar de forma remota até que seja liberada a Unidade física para o trabalho interno, ficando a cargo do Gestor de cada Unidade estabelecer a escala/rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos estagiários e cedidos durante o período de suspensão.

Art. 7º - O Gestor de cada unidade providenciará a escala de servidores que deverão permanecer nas dependências do fórum atual e novo prédio para acompanhar a saída e entrada do acervo de bens, materiais e processos.

Art. 8º - Durante o período de suspensão, os atendimentos a advogados, para medidas urgentes, ocorrerá através do telefone do Gerente de Secretaria de cada unidade e/ou e-mail da unidade.

Art. 9º- Os Gestores de cada Unidade deverão organizar de forma prévia a mudança de seu setor nos seguintes termos indicados pela COPAT: **1)** Bens pessoais devem ser encaixotados em caixas, com identificação do nome do setor e da pessoa para entrega ao novo local; **2)** Bens de uso geral devem ser encaixotados e identificados com o nome do setor para identificação - Ex.: Secretária da 1ª Vara - Cível; Gabinete da 2ª Vara; **3)** Retirar materiais dos gaveteiros, armários de madeiras, armários de aço, escaninhos de aços ou outro móvel semelhante para evitar perda de documentos ou outros incidentes no transporte; **4)** Conferir as quantidades de volumes a serem transportados; **5)** Os processos físicos deverão ser separados por CS (Controle de Secretaria) e amarrados em maços com altura de até 70cm; **6)** Colocar uma folha com a identificação do CS por cima do maço para visualização e otimização da organização no novo local do setor; **7)** O maço de processos deve ser amarrado com fitilho, duas dobras de fitilho, em método de alça "em cruz", comumente utilizado pelas Varas para amarração; **8)** Colar etiqueta com o nome do usuário nos equipamentos que são utilizados por ele no seu posto de trabalho para identificação na instalação no novo local de trabalho (tais como computadores, monitores, impressora, escâner, telefone, caixas de som, microfones, etc.).

Art. 10º - Os casos omissos serão tratados pelo Juiz Titular de cada unidade.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Monte Carmelo, 15 de junho de 2022.

JOÃO MARCOS LUCHESI
Juíza de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Luchesi, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 15/06/2022, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9520213** e o código CRC **C2E13FA9**.